



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATŮ</u>

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2022

"Denomina Rua José Roberto Ballester Martinez, o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 08 (oito) do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se **Rua José Roberto Ballester Martinez.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 03 de junho de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA^{03/06/2022}

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

- 1. O nome do homenageado, **José Roberto Ballester Martinez**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
- 2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do Ofício AP-078/2022, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 053/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 041/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura (em anexo).
- 3. Resumo da biografia do indicado:

José Roberto Ballester Martinez

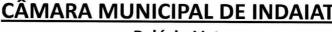
José Roberto Ballester Martinez nasceu em São Paulo em 08 de julho de 1939. Foi filho de Manoel Martinez e de Manoela Ballester Martinez. Formou-se em Medicina no ano de 1966 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo na cidade de Sorocaba. Especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia pela Casa Maternal Leonor Mendes de Barros em São Paulo.

Era casado com Maria Luiza Cardieri Martinez e desta união tiveram 03 (três) filhos:

- José Roberto Ballester Martinez Junior;
- Paulo Sérgio Cardieri Martinez; e,
- Ana Luísa Cardieri Martinez.

Com relação aos filhos José Roberto Ballester Martinez Júnior seguiu a profissão do pai, também sendo médico, o Paulo Sérgio Cardieri Martinez também formado na área da medicina, formou-se e atuou como dentista, e a Ana Luísa Cardieri Martinez formada em direito e atua como advogada.

E deixou ainda 03 netos:



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 - Centro - PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 - Indaiatuba - SP

André Martinez Andrade;

João Victor Marconi Martinez; e,

Guilherme Marconi Martinez.

Em 1975, acometido por uma enfermidade cardíaca, mudou-se com a família para

Indaiatuba, cidade a qual ele já conhecia e amava, na certeza de que teria melhor qualidade de

vida. Estabelecido na cidade, procurou ajudar profissionalmente a população.

Ele foi o proprietário da primeira residência construída no Vale das Laranjeiras.

Participou da formação e fundação da Associação de Amigos do Vale das Laranjeiras, buscando

por melhorias no bairro residencial.

Foi com grande alegria e sentimento de missão cumprida que viu chegar o asfalto no

Bairro, meses antes de vir a óbito.

Junto a comunidade da Igreja da Santa Terezinha em Itaici, ministrou de forma

voluntária palestras às gestantes e organizou eventos relacionados a elas. Esse trabalho

também foi desenvolvido junto a Igreja de Videira e na Comunidade do Vale das Laranjeiras.

Sempre entendeu que o esporte era fundamental para a formação do caráter de uma

juventude saudável, desta forma, promoveu a integração dos jovens e parentes junto às

comunidades, realizando diversos tipos de atividades com relação às atividades físicas como

futebol, voleibol dentre outros.

Quem o conheceu disse que foi uma pessoa de temperamento acolhedor e com grande

inspiração para o público jovem.

Por motivo do problema cardíaco e por ter agravado o quadro clínico, faleceu em São

Paulo em 09 de outubro de 1998, deixando como legado à sua família o AMOR e a GRATIDÃO à

cidade de Indaiatuba que tão bem o acolheu e da qual sempre teve grande orgulho.

Plenário Joab Pucinelli, 03 de junho de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 15 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº. AP-078 /2022

Ilma Sra. Tânia Castanho Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve Departamento de Preservação e Memória Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **José Roberto Ballester Martinez** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta "suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente.

Eng. Alexandre Peres Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA Recebido e Conferido por Debide FRG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Kua 08

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 053/2022

Indaiatuba, 18 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 077/2022 e nº 078/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 040/2022 e 041/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA Secretária Municipal de Cultura ose Eduardo Rodrigues egretaria Municipal de Cultura Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 041/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3°, § 2° da Lei Complementar n° 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2°, II, "c" da Lei n° 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2° do art. 1° da Lei n° 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 078/2022 do Sr. Eng. Alexandre Peres Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Roberto Ballester Martinez,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura

osé Eduardo Rodrigues Secretaria Municipal de Cultura Secretário Adjunto

Alexandre Peres

De:

Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>

Enviado em:

quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 09:26

Para:

Alexandre Peres

Assunto:

Re: Condomínio Maria Cândida

Bom dia.

Ruas 01 a 10 do loteamento Jd. Residencial Dona Maria Candida.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone: 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br

Em 20/01/2022 15:09, Alexandre Peres escreveu:

Olá Sandra, td bem?

Por favor, poderia reservar 10 ruas do Condomínio Maria Cândida para que o vereador Alexandre Peres faça o processo de nomeação dos logradouros?

Muito obrigada pela atenção, fico no aguardo de um retorno.

Att,

Darlene Ribeiro - assessora parlamentar

Vereador Eng. Alexandre Peres Câmara Municipal de Indaiatuba

alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

Telefone: 0800-7708-540 WhatsApp: (19) 98312-5606 www.alexandreperes.com.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Telefone: (19) 3834-9000

Site: http://www.indaiatuba.sp.gov.br/

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.